



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2020, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI - EPP, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, a **MERU VIAGENS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.215.207/0001-58, sediado(a) na SCS, Qd.08 BLOCO B 50, SALAS 509, 511 e 513, Asa Sul, CEP 70.333-900, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, SR. GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.185.230, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 004.253.061-00, na forma constante no processo original nº 23065.044878/2019-16, via processo apensado com o pedido de aditivo nº 23065.000779/2022-45, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 09/2020, assinado em 22 de abril de 2020, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato em tela por mais 12(doze) meses, prevista na IN nº 02/08 e na cláusula segunda, do referido CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA - O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **22 de abril de 2022** ao dia: **22 de abril de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – O contrato mantém o preço global estimado de **R\$ 1.877.101,39 (Um milhão, oitocentos e setenta e sete mil, cento e um reais e trinta e nove centavos)**, conforme ficou demonstrado através do Termo de Contrato nº 09/2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 27 de janeiro de 2022.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

MERU VIAGENS EIRELI - EPP
CONTRATADA